

Direito da União Europeia

Turma A

27 de julho de 2020

1. Descreva sucintamente a missão e as funções da Comissão Europeia

2 valores

- Identificação das normas relevantes do TUE e TFUE
- Resumo das principais funções da Comissão Europeia

2. Quais as normas de Direito da União Europeia dotadas de aplicabilidade direta?

2 valores

- Identificar que só regulamentos têm aplicabilidade direta
- Referir artigo 278.º do TFUE
- Explicar o que significa a aplicabilidade direta
- Diferenciar do efeito direto
- Referências a decisões nas respostas são erradas, por a pergunta ser sobre normas

3. Em que consiste e o que implica o princípio da subsidiariedade?

2 valores

- Referência ao artigo 5.º(3) TUE e ao protocolo sobre o princípio da subsidiariedade
- Explicar conteúdo do princípio de subsidiariedade enquanto delimitador da esfera de competências da UE e dos EMs, no âmbito de competências partilhadas

4. Quais os direitos fundamentais que vigoram na ordem jurídica da União Europeia, e com que base legal?

2 valores

- Identificar base legal no Tratado
- Explicar vinculatividade da Carta dos Direitos Fundamentais da UE
- Referência à solução que já anteriormente vigorava de vinculação a direitos fundamentais por via dos princípios gerais de direito e das tradições constitucionais dos EMs

- Esclarecimento de que a UE nunca chegou a aderir à CEDH, apesar de isto estar previsto no Tratado

5. Quais os requisitos que têm de estar preenchidos para que uma prática coletiva restritiva da concorrência seja proibida pelo TFUE?

2 valores

- Identificação da base legal (101.º(1) TFUE)
- Enumeração dos requisitos: acordo ou prática concertada ou decisão de associação; entre empresas; objeto ou efeito restritivo da concorrência; efeito sensível; efeito nas trocas entre EMs
- Referência à possibilidade de isenção individual ou categorial das práticas coletivas proibidas

6. Expresse a sua opinião pessoal mas fundamentada e as suas perspetivas para o futuro sobre a solidariedade entre Estados-membros da União Europeia, em especial as manifestações financeiras dessa solidariedade

10 valores

- Podem ser referidas várias manifestações do princípio da solidariedade no direito da UE, desde as obrigações variáveis de contribuição para o Orçamento da UE até aos fundos estruturais, política agrícola comum, implicações da Zona Euro, mecanismos de apoio em caso de calamidade, etc.
- Expectável que se dê destaque e se expliquem as recentes negociações entre os EMs sobre as contribuições financeiras e o apoio aos países especialmente afetados pelo COVID
- Essencial a adoção de posição pessoal fundamentada sobre o status quo da solidariedade entre os EM e expectativas sobre como esta virá a evoluir no futuro próximo